



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL Nº 03/2019  
SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM FILOSOFIA – TURMA 2020.1**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições à Seleção do Doutorado, para o preenchimento de até **15 (quinze) vagas**, na Área de Concentração em FILOSOFIA, distribuídas da seguinte forma:

1. **07 (sete) vagas** na Linha de Pesquisa Filosofia da Linguagem e do Conhecimento;
2. **08 (oito) vagas** na Linha de Pesquisa Ética e Filosofia Política.

**I- Da inscrição**

As inscrições serão realizadas **no período de 01 de outubro a 18 de outubro de 2019**, seguindo duas etapas:

1ª O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*), inserindo todos os documentos listados abaixo em formato pdf, na aba disponibilizada no site do SIGAA – UFC.

**I.1. Documentação**

- a) Cópia do CPF e cópia de Documento de Identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte
- b) Cópia do diploma do curso de graduação ou comprovante que o substitua;
- c) Cópia do diploma do curso de mestrado ou comprovante que o substitua;
- d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado;
- f) Cópia do *curriculum vitae*, modelo Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada dos **documentos comprobatórios**, em arquivo único (pdf). Para efeito específico da atribuição de notas, **serão contados apenas os dados devidamente comprovados**.
- g) **PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO** compatível com uma das linhas de pesquisa do programa, à qual concorrerá, contendo os seguintes itens: **Capa (Título do projeto, número de inscrição e linha de pesquisa); Introdução (problema, TESE e justificativa); objetivos; metodologia; cronograma e bibliografia pertinente**. O projeto deve ter, no máximo, 15 páginas – sem contar com a capa – digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12.
  - g.1) Na capa do Projeto deve ser indicada apenas uma das Linhas de Pesquisa à qual o candidato concorrerá, a mesma que foi indicada no preenchimento do formulário *online* de inscrição, feito pelo SIGAA. **A ausência da indicação da Linha de Pesquisa implica o indeferimento da inscrição.**

g.2) O candidato deve colocar na capa do projeto, em vez do seu nome, o número de inscrição gerado pelo formulário *online* do SIGAA, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da Comissão de Seleção. **Impõe-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal, que revele sua identidade.**

## I.2. Deferimento

**I.2.1** O deferimento da inscrição só será efetuado se for verificado pela coordenação da Pós-Graduação que a documentação entregue satisfaz ao que é requerido no item anterior. A homologação do deferimento das inscrições será publicada no site [www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br), **no dia 22/10/2019.**

**I.2.2** É garantido o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o dia da divulgação do deferimento das inscrições, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo. Os recursos serão respondidos no prazo de 1 (um) dia útil após o fim do prazo de interposição de recursos, referentes ao resultado da homologação das inscrições.

**I.2.3 Não é permitida a juntada e substituição de documentação após o período de inscrição.**

## II- Do atendimento especial

II.1. O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, pessoalmente ou por meio de procurador – mediante procuração simples. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *online*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

II.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

II.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico deve conter o nome legível e o CPF do candidato (sem necessidade de reconhecimento/autenticação).

II.4. Os candidatos que se enquadram nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

### III- Do processo de seleção

A seleção dos candidatos para cada Linha de Pesquisa será feita por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e composta por três professores, conforme art. 1 item VII da Resolução N° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013.

O processo de seleção compreenderá 3 (três) etapas:

Primeira etapa análise do projeto: **peso 4**

Segunda etapa - arguição do projeto: **peso 4**

Terceira etapa - análise do currículo: **peso 2**

Obs.: A etapa 1 é eliminatória (**nota de corte: 7,0**); as etapas 2 e 3 serão apenas classificatórias.

As planilhas com a pontuação dos candidatos deverão ser preenchidas pela comissão de seleção a cada etapa da avaliação.

#### III.1. Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa de doutorado (**eliminatória**).

A pontuação do projeto será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

O projeto de pesquisa de doutorado deverá ser identificado por meio do número gerado pelo formulário online no ato da inscrição, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da banca examinadora, **impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.**

A Comissão avaliará o projeto a partir dos seguintes critérios e com as respectivas pontuações:

##### III.1.2. Critérios de avaliação do projeto de pesquisa de doutorado

a) Aspectos formais: 2,0 pontos;

a. 1) Organização de acordo com as orientações do edital (item I.1 – G) - (0,5)

a. 2) Delimitação, problematização e justificação apropriada do tema proposto (1,0)

a. 3) Correção linguística, clareza e coerência dissertativa (0,5)

b) Aspectos de conteúdo: 8,0 pontos

b.1) Compreensão do problema, explicitação da TESE, conceitos e argumentos associados à proposta (4,0)

b. 2) Originalidade do tema proposto (2,0)

b. 3) Adequação da metodologia e da bibliografia ao tema proposto (2,0)

#### III.2. Segunda etapa: arguição do projeto de pesquisa de doutorado (**classificatória**).

A pontuação da arguição do projeto de pesquisa é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A arguição versará, principalmente, sobre, a estruturação, a coerência, a relevância e a defesa da TESE proposta pelo candidato. Além disso, o projeto do candidato deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa e de tema de interesse dos docentes do Colegiado da Pós-Graduação em Filosofia da UFC, cujo acesso pode ser obtido na página web do Programa ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

III.2.1) Na arguição o candidato terá **10 minutos** para apresentar o seu projeto de pesquisa de doutorado antes da Comissão de Seleção iniciar a arguição. Serão considerados os critérios abaixo e a respectiva pontuação:

- a) Capacidade do candidato de explicar e argumentar em favor de seu projeto de pesquisa a partir das perguntas formuladas pela Banca Examinadora: 5,0 pontos;
- b) Capacidade do candidato de defender a pertinência de seu projeto em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia: 2,0 pontos;
- c) Exequibilidade da proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) meses: 1,0 pontos.
- d) Conhecimento da literatura e a metodologia relacionada ao tema proposto (nacional e internacional): 2,0 pontos.

A arguição será gravada ou filmada e constará de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

III.3. **Terceira etapa:** avaliação do currículo (**classificatória**):

A pontuação do currículo será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

III.3.1. Critérios para a avaliação do currículo:

**A) Eventos na área de Filosofia: até 3,0 pontos.**

- a.1) Participação em eventos internacionais (com apresentação de trabalho): 0,6 pontos por evento;
- a.2) Participação em eventos nacionais (com apresentação de trabalho): 0,4 pontos por evento;
- a.3) Participação em eventos regionais ou locais (com apresentação de trabalho): 0,2 pontos por evento;
- a.4) Organização de eventos internacionais: 0,6 por evento;
- a.5) Organização de eventos nacionais: 0,4 por evento
- a.6) Organização de eventos regionais ou locais: 0,2 por evento
- a.7) Minистраção de minicursos: 0,2 por minicurso (máximo 0,6)

**B) Experiência profissional na área de Filosofia: até 1,0 ponto**

- b.1) Docência em curso semestral regular do ensino superior: 0,25 pontos;
- b.2) Docência para o ensino básico, por semestre: 0,2 pontos
- b.3) A aprovação em concurso público na área de ensino de Filosofia: 0,5

**C) Publicação na área de Filosofia: até 6,0 pontos.**

- c.1) Resumos publicados em anais de eventos: 0,5 por resumo;
- c.2) Artigos publicados em periódicos qualificados pela Capes:
  - c.2.1) *Qualis* A1 ou A2: 4,0 pontos;
  - c.2.2) *Qualis* A3 ou A4: 3,5 pontos;
  - c.2.2) *Qualis* B1: 3,0 pontos;
  - c.2.4) *Qualis* B2: 2,5 pontos;
  - c.2.5) *Qualis* B3: 2,0 pontos;

- c.2.6) *Qualis* B4: 1,5 pontos;
  - c.2.7) *Qualis* B5 ou C: 1,0 ponto.
  - c.3) Capítulo de Livro publicado: 1,5 pontos por capítulo;
  - c.4) Texto completo publicado em anais de eventos: 1,5 pontos por texto completo publicado;
  - c.5) Livro publicado na área de Filosofia (acima de 75 páginas): 3,0 pontos;
  - c.6) Livro publicado em outra área acadêmica (acima de 49 páginas): 0,5 pontos (máximo de 1,0 ponto)
  - c.7) Tradução de textos de Filosofia: 0,1 ponto para cada 8 páginas de tradução.
- Obs.: No caso de aceite de artigos e livros no prelo será contado, quando comprovado, 50% da pontuação, segunda a tabela acima.

III.4. A nota de corte atinente à primeira etapa (eliminatória) será 7,0 (sete), sendo que os seguintes pesos serão observados por ocasião do cálculo final:

- Primeira etapa: análise do projeto de pesquisa (peso 4,0);
- Segunda etapa: arguição do projeto de pesquisa (peso 4,0).
- Terceira etapa: avaliação do currículo (peso 2,0);

A média final será a média ponderada das notas das três etapas.

#### **IV- Da Comissão de Seleção**

Até 48hs antes do início do processo seletivo, serão divulgados nominalmente os componentes das Comissões de Seleção no *site* do Curso de Filosofia da UFC.

#### **V- Dos recursos**

V.1. Será assegurado aos candidatos, após a homologação das inscrições e do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo, não cabendo recurso sobre etapas cujo prazo recursal já decorreu; assim como direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre o cálculo do Resultado Final da seleção, a contar da data de divulgação dos aprovados no *site* do Curso de Filosofia da UFC ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

V.2. Os recursos deverão ser interpostos através de requerimento direcionado ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e deverão ser enviados em formato digital (em arquivo pdf e identificado pelo número de inscrição) para o e-mail: [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com). A Coordenação dará a resposta ao recurso no dia útil subsequente ao final do prazo recursal de cada etapa. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do candidato interessado. Havendo alteração de notas e conceitos, será publicada uma planilha de retificação na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)), a cada etapa do processo.

V.3. Os candidatos, durante o período de recurso, parcial ou final, terão o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. A Coordenação, perante o pedido do candidato, disponibilizará cópia dos documentos solicitados, bem como cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora.

#### **VI- Das definições complementares**

VI.1. A divulgação do resultado final deverá ser feita, necessariamente, pela ordem decrescente das notas finais apuradas por Linha de Pesquisa, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

VI.2. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

VI.3. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia não assegura a concessão de Bolsa de Estudos aos candidatos selecionados. Havendo cota de bolsas, elas serão distribuídas segundo as normas das agências de fomento e as regras internas do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

VI.4. Os candidatos estrangeiros submeter-se-ão ao cronograma e regras do presente edital, exceto quando participantes de convênios específicos firmados pela UFC e esta Pós-graduação com o seu país e Universidade de origem.

VI.5. Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no País terão sua Inscrição para Seleção aceita mediante o envio do Projeto, Currículo, Diploma e Histórico Escolar, devidamente traduzidos para a Língua Portuguesa e inseridos no Sigaa até o último dia de inscrição (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> - aba processos seletivos *stricto sensu*).

VI.6. Os candidatos estrangeiros que se enquadrem na condição acima deverão apresentar Atestado de Proficiência na Língua Portuguesa auferido pelo Departamento de Letras Vernáculas da UFC no ato da matrícula.

VI.7. Os candidatos aprovados provenientes de outras áreas deverão apresentar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a partir de orientação de um professor do programa, uma proposta de nivelamento a ser realizado no curso de graduação em Filosofia da UFC.

VI.8. O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia poderá remanejar vagas de uma Linha de Pesquisa para outra, no caso de não haver número de candidatos aprovados.

VI.9. Alunos que não concluíram o Mestrado devem apresentar uma declaração **assinada pelo orientador e pelo coordenador de curso**. Na declaração **deve constar a afirmação de que a qualificação foi feita e a informação da data da defesa da dissertação**. Se o aluno não comprovar o término do curso até o período de matrícula dos selecionados, neste certame, na pós-graduação, sua aprovação será cancelada.

VI.10. A devolução dos documentos enviados no ato de inscrição aos candidatos aprovados, mas não classificados, aos reprovados e aos com indeferimento da inscrição, deve respeitar o prazo de até 30 dias após o tempo determinado para recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

VI.11. Maiores informações, através do Fone: (85) 3366-9224 ou email: [selecaofilosofiaufc@gmail.com](mailto:selecaofilosofiaufc@gmail.com).

## **VII- Do calendário**

VII.1. Inscrições: de **01/10/2019 a 18/10/2019**.

VII.2. Homologação das Inscrições: **22/10/2019** às 18 horas na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

VII.3. Interposição de recurso referente à homologação das inscrições: até às 18 horas do dia **24/10/2019**.

VII.4. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes à Homologação das Inscrições: até às 18 horas do dia **25/10/2019**.

VII.5. Publicação do resultado da primeira etapa - análise do projeto: **11/11/2019**, às 18:00 horas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

VII.6. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do projeto: até às 18

horas do dia **13/11/2019**.

VII.7. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do projeto: até às 18 horas do dia **14/11/2019**.

VII.8. Segunda etapa: Arguição do projeto de pesquisa: **18, 19 e 20/11/2019**, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas (prioridade para candidatos de outras cidades), local: Curso de Filosofia da UFC, Instituto de Cultura e Arte (ICA), Campus do PICI, Av. Mister Hull – Bairro Antônio Bezerra s/n, CEP 60.440-900, Fortaleza, CE.

VII.9. Publicação do resultado da segunda etapa - arguição do projeto de pesquisa: **20/11/2019**, às 20 horas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

VII.10. Interposição de recurso referente ao resultado da arguição do projeto de pesquisa: até às 20 horas do dia **22/11/2019**.

VII.11. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado arguição do anteprojeto de pesquisa: até às 20 horas do dia **25/11/2019**.

VII.12. Publicação do resultado da terceira etapa - análise do currículo: **27/11/2019**, às 18:00 horas, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia e na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

VII.13. Interposição de recurso referente ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia **29/11/2019**.

VII.14. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado da análise do currículo: até às 18 horas do dia **02/12/2019**.

VII.15. Publicação do resultado final: até às 20 horas do dia **02/12/2019** na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na página do Curso de Filosofia ([www.filosofia.ufc.br](http://www.filosofia.ufc.br)).

VIII.16. Interposição de recursos referentes ao resultado final: até às 20 horas do dia **09/12/2019**.

VII.17. Resposta da Coordenação aos recursos interpostos referentes ao resultado final: até às 20 horas do dia **10/12/2019**.

Fortaleza, 05 de setembro de 2019.



**Prof. Dr. Odílio Alves Aguiar**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFC**